



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL N.º 42/2023

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 20 de setembro de 2023:

Designação como responsável pela aquisição de serviços para a elaboração de estudo técnico, económico e financeiro de viabilidade da gestão integrada do ciclo urbano da água, da recolha de resíduos domésticos e dos sistemas de drenagem de águas pluviais, nos Municípios de Coimbra, Condeixa-a-Nova, Mealhada, e Miranda do Corvo, e aprovação do respetivo protocolo de cooperação

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação relativa ao assunto em epígrafe e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta da minuta de protocolo, a celebrar entre os Municípios de Coimbra, Condeixa-a-Nova, Mealhada e Miranda do Corvo e a Águas de Coimbra, E. M., o qual tem por objetivo assegurar a aquisição de serviços para elaboração de Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade de Gestão Integrada do Ciclo Urbano da Água, da Recolha de Resíduos Domésticos e dos Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais, de modo a sustentar e analisar uma eventual solução conjunta de gestão dos sistemas de abastecimento público de água, saneamento, resíduos e águas pluviais.

Mais aprovou, por unanimidade, a designação da Águas de Coimbra, E. M. como responsável pela aquisição de serviços para a elaboração do referido estudo técnico.

Caminhada do Património realizada no âmbito das comemorações das Jornadas Europeias do Património – Fixação de preço de inscrição – Ratificação de despacho.

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação relativa ao assunto em epígrafe e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 07 de setembro de 2023, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que autorizou a fixação do preço de inscrição na caminhada do Património realizada no âmbito das comemorações das Jornadas Europeias do Património, no valor de 7,50 euros por pessoa e a gratuitidade a crianças até aos 10 anos de idade.

Apreciação e Votação da Modificação dos Documentos Previsionais - 3.^a Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar a 3.^a Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023 e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomada de conhecimento do Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira a 30 de junho de 2023.

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação relativa ao assunto em epígrafe e deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Assembleia Municipal.

Apreciação e votação da proposta para a Fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2024.

- **Deliberação:** Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação da taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2024 em 0,25%, à semelhança dos anos transatos e submetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Apreciação e Votação da Proposta para a Aplicação de Taxas de Derrama no Município de Condeixa-a-Nova a cobrar no 2024.

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação relativa ao assunto em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação de Taxas de Derrama no Município de Condeixa-a-Nova a cobrar no ano de 2024 e submeter a mesma à Assembleia Municipal, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de apreciação e votação.

Apreciação e Votação da Proposta para a Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2024 - Taxa Genérica

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta para a Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2024 - Taxa Genérica e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, de acordo com a alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Apreciação e Votação da Proposta para a Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2024 – Redução para Agregados Familiares

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta para a Fixação de Taxas do Imposto

Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2024 - Redução para Agregados Familiares, e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, de acordo com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Apreciação e Votação da Proposta para a Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2024 – Majorações e Minorações Diversas

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta para a Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2024 - Majorações e Minorações Diversas, e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, de acordo com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Apreciação e Votação da Proposta relativa à participação variável no IRS a cobrar no ano de 2024.

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar a fixação em 5% da participação variável do IRS relativa aos rendimentos auferidos no exercício económico de 2023, a arrecadar pela Autarquia no ano de 2024, devendo a presente proposta ser submetida à Assembleia Municipal nos termos do artigo 25º do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Apoio financeiro para aquisição de um Dumper, com Pá carregadora, banco de ajudante e braço de retroescavadora, equipado com cabine para brisas, à União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 40.000,00€ isentos de IVA à União de Freguesias de Vila Seca de Bendafé, no âmbito da aquisição de um Dumper, com Pá carregadora, banco de ajudante e braço de retroescavadora, equipado com cabine para brisas.

Apoio financeiro à Associação Volunteers CDX no âmbito da colaboração nas Férias Municipais de Verão 2023. Ratificação de despacho datado em 13 de setembro de 2023

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13 de setembro de 2023, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que autorizou a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.375,00 €, à Associação Volunteers CDX, no âmbito da colaboração nas Férias Municipais de Verão 2023.

Procedimento através de Consulta Prévia para aquisição de Gás Natural Canalizado, Lote 1, ao abrigo do acordo-quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade

Intermunicipal da Região de Coimbra – Ratificação de despacho da Adjudicação datado de 11 de setembro de 2023

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 11 de setembro de 2023, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que autorizou a adjudicação ao concorrente Gold Energy Comercialização de energia, S.A, no seguimento do procedimento por Consulta Prévia para aquisição de gás natural Lote 1, ao abrigo do acordo quadro celebrado pela Central de compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra pelo preço de 643 947,93 + IVA à taxa legal em vigor, valor esse correspondente a três anos de fornecimento de gás, conforme a proposta apresentada pelo concorrente que ficou posicionado em primeiro lugar na lista de ordenação da propostas.

Procedimento através de concurso publico para realização da empreitada: “Coesão Territorial – Transportes rodoviários – Beneficiação do acesso à Quinta do Barroso.” - Ratificação de despacho datado de 15 de setembro de 2023

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 15 de setembro de 2023, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que aprovou os esclarecimentos e as respostas às listas de erros e omissões que foram apresentadas pelos interessados e constantes do relatório elaborado pelo júri do procedimento por concurso publico para a realização da obra Coesão territorial Transportes Rodoviários - Beneficiação do acesso à Quinta do Barroso. Ratificou também, por unanimidade, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais 7 dias.

Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal 2023 - 4º. Alteração.

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar a 4ª alteração ao Mapa de Pessoal e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos da respetiva aprovação ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugados com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Processo nº01/2022/21 em nome de Cláudia Sofia Lucas Ferreira e João Carlos Ribeiro Gaspar, para ampliação e alteração de habitação bifamiliar, construção de anexo e muros – legalização, sito em Barreira, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, autorizar a aprovação do projeto de arquitetura, para obras de ampliação e alteração de habitação bifamiliar, construção de anexo e muros –

legalização, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir os seguintes condicionalismos:

Deverá ser colocado pré-instalação da plataforma elevatória para acesso ao piso 1;

O anexo, dado que está construído no limite da propriedade, não poderá ter mais de 3m de altura em relação à estrema da propriedade vizinha;

Deverão entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores;

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº01/2022/35 em nome de Pedro Miguel Peixeiro da Costa, para obras de ampliação e alteração de habitação unifamiliar, sita Eira Pedrinha, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, autorizar a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir os condicionalismos impostos pelos serviços técnicos.

Os dados na informação técnica referida.

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores bem como o estudo geotécnico que garanta a consolidação do talude.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº01/2022/55 em nome de Gracinda da Cruz Ferreira Victoria Paiva e Maria da Conceição da Cruz Ferreira Victoria Belo para obras de ampliação de armazém - legalização, sito em Casal dos Pocinhos, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, autorizar a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo as requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:

Deverão entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade e projeto de águas pluviais.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo das requerentes.

Processo nº01/2022/60 em nome de António José Duarte Fernandes, para legalização de obras de alteração de um edifício destinado a ser utilizado como serviços (r/c destinado a oficina) e habitação multifamiliar (2 fogos), com obras ainda por realizar, num prédio sito em Rua Dr. Simão da Cunha, em Condeixa-a-Nova, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, autorizar a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo ser aprovadas as demolições realizadas no edifício (a legalizar) pelo executivo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 64º do PDM, devendo o requerente cumprir os condicionalismos impostos pelos serviços técnicos:

O prazo para execução das obras é de 6 meses conforme requerido;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores;

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 01/2023/38 em nome de Maria Isabel Ferreira Ribeiro Rodrigues Pião, relativo a obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, anexo e muros – legalização, com obras a executar, sito em Lameira de Baixo, Freguesia de Anobra

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, autorizar a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo de execução da obra é de 36 meses, conforme requerido;

Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores;

Dado que a propriedade é constituída por dois artigos e não podendo existir uma operação urbanística em dois terrenos, juntamente com os projetos de especialidade deverão entregar certidão do registo predial retificada com a união dos dois artigos;

Está a ser proposta uma cedência de 3m² para o domínio público resultante da retificação dos limites da propriedade. Juntamente com os projetos de especialidades deverão entregar a certidão com a cedência averbada e esta área deverá ser alvo de pavimentação representada em projeto de arranjos exteriores;

A construção anexa no limite da propriedade, não deverá possuir mais de 3m à propriedade vizinha;

O terraço no piso 1 não garante a servidão de vistas para a propriedade vizinha, tendo sido alegado que já está assim constituído há muito anos. Face ao exposto e tratando-se de direito de terceiros, fica à responsabilidade do requerente a resolução de eventuais conflitos;

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº 14/2022/40 em nome de José Pereira França, proprietário de um prédio sito em Avedassa, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do mesmo

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, determinar a realização das obras de demolição, por o edifício ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública, devendo no prazo de 90 dias apresentar os elementos referidos no auto de vistoria e um prazo de 60 dias para execução dos trabalhos, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) nº 1 do artigo 98º do mesmo diploma.

Processo nº 14/2022/56 em nome de Jogab – Administração, Unipessoal Ld.^a na qualidade de administrador do condomínio do edifício, sito na Urbanização Nova Conímbriga II B14, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do mesmo, nomeadamente as patologias verificadas na garagem em cave das frações B e F

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, determinar a realização das obras de conservação necessárias a correção das más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria e nos prazos propostos para o efeito, propondo-se um prazo de 120 dias para apresentação dos elementos referidos e um prazo de 60 dias para execução da obra, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) nº 1 do art.º. 98º do mesmo diploma.

Procedimento pré-contratual tendente à celebração de atribuição de compensação por obrigação de serviço público à operadora Transdev Interior, SA - Lei nº 52/2015 de 09 de junho

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração de um acordo de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador Transdev Interior, S.A., ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, assim como submeter o mesmo à Assembleia Municipal.

Procedimento pré-contratual tendente à celebração de atribuição de compensação por obrigação de serviço público à operadora ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, SA - Lei nº 52/2015 de 09 de junho

- **Deliberação:** a Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação mencionada em epígrafe e deliberou, por unanimidade, dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração de um acordo de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, SA, ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, assim como submeter o mesmo à Assembleia Municipal.

E eu, _____, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 22 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa